



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, no uso das atribuições legais de Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e considerando o resultado da licitação do Pregão Presencial nº 09/2019,

DETERMINO:

I. Homologação da Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 09/2019** expedido em **18/11/2019**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -